

## Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO FUNDO MUNICIPAL DE Educação

Comissão Setorial de Licitação

Contrato Administrativo nº. 12.2.01/2021 Referência: Tomada de preço nº. 2.2.001/2021



#### **QUARTO TERMO ADITIVO**

#### **ADITIVO DE PRAZO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro - PB, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua titular a Senhora ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil N°. 3.068.410 – 2ª VIA - SSDS/PB, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado à empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.050.310/0001-00, com sede à Travessa Padre Tavares, 79, Garagem, Centro, Manaíra/PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, portador(a) do CPF nº 075.333.354-65 e da Identidade Civil RG Nº 3.142.498 - SSP - PB, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 12.2.01/2021/CSL/FME, decorrente da Tomada de Preços nº. 012/2021, TP nº. 2.2.001/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA ESCOLA ESTADUAL SANTA FILOMENA) NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA ESCOLA ESTADUAL SANTA FILOMENA) NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula 7<sup>a</sup>, do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes;

CONSIDERADO a necessidade a diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Administração, motivado pelo atraso na liberação de recursos por parte do FNDE;





**TESTEMUNHAS:** 

# Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO FUNDO MUNICIPAL DE Educação

Comissão Setorial de Licitação



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Embasamento Legal nos Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 22 de Agosto de 2022.

### ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO PELA CONTRATANTE

#### TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI PELA CONTRATADA

Vanina La yilva Control yanto.

Nome:

Unina La yilva Control yanto.

Nome:

CPF:

Monteiro – Paraíba – Brasil Av. Cel, Sizenando Rafael, 348, Centro – CEP.: 58500-000 Fone: (83) 3351 1517



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1F7-B6CC-7DF4-DB4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA (CPF 075.XXX.XXX-65) em 19/08/2022 11:38:03 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)</p>
- DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA (CPF 075.XXX.XXX-65) em 19/08/2022 11:38:20 (GMT-03:00)

  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 22/08/2022 10:29:02 (GMT-03:00)

  Papel: Assinante

  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/F1F7-B6CC-7DF4-DB4B